SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Fls. 07
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.438/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

UNIDADE DEMANDANTE: DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – DAMAC

TITULAR DA UNIDADE: CINTIA MARIA DA SILVA GOMES

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: JULYANE FARO ALBUQUERQUE

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação a ser adquirida foi devidamente encaminhada pelo setor requisitante, **DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – DAMAC**, ao setor de contratações do Município de Ananindeua, Pará, para inclusão no Plano de Contratação Anual viabilizando o atingimento do Objetivo Estratégico desta Secretaria, conforme Plano de Gestão da Unidade.

Ademais, informamos existir alinhamento entre a potencial contratação e o planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Ananindeua, conforme o Art.42. II, da Lei Municipal nº. 3.294 de 24 de janeiro de 2023, abaixo colacionado:

> ART. 42. O ETP conterá os seguintes elementos:
>
> II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, ou desde que justificada a impossibilidade, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade; grifo nosso.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESPACHO
46396-5/1	CINTIA MARIA DA SILVA GOMES	GERENTE DMAC	MEMBRO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP.
462268-2	JULYANE FARO ALBUQUERQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEMBRO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD.

4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, por meio da **DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – DAMAC**, solicita a competente

Fls 08
Rubrica

autorização para início do processo administrativo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM,** por demanda, compreendendo o sistema de gestão para solicitação de passagens e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, terrestres e fluviais, compreendendo, ainda, os serviços de remessa, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e entrega de bilhete de forma manual ou eletrônica e/ou ordens de passagens, emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e quaisquer outras atividades relacionadas que se mostrem necessárias ao completo alcance da locomoção aérea, fluvial e terrestre, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – SESAU (Tratamento Fora do Domicílio; Nível Central; Conselho Municipal de Saúde; Formação de Recursos Humanos; DST/AIDS e Vigilância Sanitária), incluindo todos os serviços necessários à emissão dos bilhetes e/ou E - Tickets das passagens, pelo período de 12 (doze) meses, conforme exigências, condições e quantitativos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagem, abrangendo assessoramento, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, assume caráter prioritário para a Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – SESAU.

A demanda é classificada como alta prioridade devido à necessidade contínua de garantir o deslocamento em serviço de servidores, profissionais de saúde e demais beneficiários devidamente autorizados, em cumprimento às ações essenciais de atendimento médico, promoção, prevenção e assistência à saúde da população.

A prestação do serviço é igualmente imprescindível para assegurar o transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), bem como o deslocamento de equipes médicas em missões estratégicas e operacionais que exigem resposta rápida e eficiente. Soma-se a isso a participação de servidores e profissionais em eventos técnicos, capacitações, reuniões institucionais e outras atividades cuja realização impacta diretamente a qualidade da gestão e da assistência prestada pelo órgão.

Diante disso, a contratação é fundamental para a continuidade e eficácia das atividades essenciais da saúde municipal, justificando sua priorização no âmbito da gestão administrativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Fls. 09
Rubrica

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá atender integralmente às condições de habilitação e apresentação de propostas exigidas no aviso de dispensa, observando as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme previsto no Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor deve possuir reconhecimento público, qualificação técnica comprovada ou direito exclusivo de desenvolvimento, produção ou comercialização, conforme previsto na legislação aplicável.

Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

O fornecimento de bilhetes de passagens aéreas domésticas e internacionais, para quaisquer destinos, inclusive no interior dos estados brasileiros, servidos por linhas regulares de transportes aéreos, terrestres e fluviais atendendo as condições e níveis de serviços estabelecidos pela CONTRATANTE, sempre que requisitados, conforme autorização da alçada competente, e que atenda aos trechos e horários solicitados dentre aqueles ofertados pelas companhias de transporte.

O serviço de agenciamento de passagens deverá disponibilizar as facilidades abaixo:

- Cotação de passagens;
- Emissão de passagens e respectivos localizadores "on-line";
- Consulta e informação de melhor período, rota ou percurso;
- Consulta à frequência de voos;
- Consulta à menor tarifa disponível;
- Impressão de consultas formuladas;
- Emissão de PTA, "on-line";
- Alteração/remarcação/cancelamento/substituição de bilhetes;
- Combinação de tarifa e/ou valor;
- Serviço recepção em aeroportos e translado/transfer em viagens internacionais ou sempre que necessário;
- Check-in;
- Serviço de acompanhamento e suporte aos usuários que estiverem viajando: alterações, remarcações, cancelamentos, know show etc.;
- Serviço de recepção nos aeroportos, quando necessário;

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Fls. 10
Rubrica

• Elaboração de plano de viagem para voos internacionais, com diferentes alternativas para os usuários;

• Assessoramento para definição de melhor roteiro, horário, frequência de voos (partida e chegada), tarifas promocionais, apresentando sempre a opção de menor preço à época da retirada dos bilhetes;

• Somente a emissão de bilhetes em tarifas econômicas estão permitidos.

As alterações que se fizerem necessárias, tais como remarcação, desdobramento, substituição de bilhete, novo itinerário, data e horário, terão que ser previamente aprovadas pela contratante.

A critério e a pedido da Contratante, a CONTRATADA deverá apresentar opções de passagens cuja tarifa inclua a possibilidade de remarcação sem custos e, quando for o caso, o cancelamento pelo menor percentual de desconto da tarifa praticado no mercado.

Na emissão de passagens internacionais deverá ser observada a legislação que regulamenta a matéria.

Assessoramento para desembaraços que venham a ocorrer relacionados às passagens e as Companhias aéreas.

Quando solicitados via e-mail, encaminhar a cotação de horários e valores das companhias aéreas que operam o trecho pretendido de forma padrão a ser definida entre a Contratada e a Contratante, nos prazos de 2 (duas) horas para bilhetes domésticos e 3 (três) horas para bilhetes internacionais;

Será feita a emissão de relatórios de serviços prestados, mensalmente, com demonstrativo diário, evidenciando quantitativo de passagens e explicitando as empresas fornecedoras das passagens, constando as seguintes informações:

Para bilhetes utilizados:

• Nº da requisição; Data da emissão; Nome do passageiro; Nº do bilhete;

• Trecho; Tarifa plena; Tarifa aplicada;

• Desconto aplicado (%);

• Taxa de Embarque;

• Valor final.

Para bilhetes não utilizados:

• N.º da requisição; Nome do passageiro; Trecho;

• Nº do bilhete; Tarifa aplicada;

• Multa pela não utilização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Fls. 11
Rubrica

Os problemas que venham a surgir, relacionados com passagens e embarques, em aeroportos, indicando, para tanto, número(s) telefônico(s), com plantão de 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, serão solucionados para que o usuário possa ser socorrido quando necessário;

Após o horário comercial, nos fins-de semana e feriados, a Contratada deverá indicar o(a)s empregado(a)s para atenderem os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando para o Contratante, plantão de telefones e WhatsApp.

Os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados no período, juntamente com as faturas, serão fornecidos por meio de relatórios que permitam a CONTRATANTE acompanhar o andamento das aquisições, reembolso de passagens, frequência de voos etc.;

O preço das passagens aéreas a ser cobrado pela CONTRATADA deverá estar de acordo com as tabelas praticadas pelas companhias aéreas, inclusive em casos de tarifas promocionais, nas formas estabelecidas pelos órgãos governamentais reguladores.

Repassar integralmente ao CONTRATANTE todos os descontos promocionais de tarifas concedidos pelas companhias aéreas, inclusive os ofertados nos sites das referidas companhias;

O critério de julgamento adotado será o maior percentual de desconto observadas as exigências contidas neste ETP, EDITAL e seus ANEXOS quanto às especificações do objeto.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, com vistas à apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de acompanhamento e controle, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis.

Deve haver garantia de fornecimento, manutenção, suporte técnico ou assistência pós-venda compatível com a natureza do objeto e sua vida útil esperada.

A entrega do objeto da contratação deverá ocorrer nos seguintes prazos e condições:

ITEM	SERVIÇO	PRAZO DE ENTREGA
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO ECANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO ECANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS	ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COMPREENDENDOOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS	ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS	ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Fls. 12
Rubrica

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os serviços serão prestados sob demanda, ou seja, de acordo com a necessidade da Contratante, de forma parcelada e sem limite mínimo pré-estabelecido entre as partes.

O serviço será prestado através dos meios eletrônicos, telefônicos e *on line* através de ferramentas atuais e adequadas às necessidades, cujo suporte ao Contratante e seus respectivos usuários deverá estar disponível por 24 horas ao dia.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ressalta-se que foram analisadas aquisições similares realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, porém não foram identificadas mudanças a serem incorporadas.

Ademais, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM,** tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgão públicos, efetivam a aquisição de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

De mais a mais, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado no processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM,** objeto deste ETP, obedeceu combinadamente, aos parâmetros estabelecidos §1º, incisos I e II do artigo 23, da Lei Municipal nº.3.294/2023, abaixo colacionados:

> I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Mural de Licitações do TCM-PA ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Como o serviço é prestado sob demanda, não é possível realizarmos mapa de preços e determinar o quantitativo exato de bilhetes que serão emitidos. No entanto, baseou-se a previsão do volume de serviços contratados a partir do quantitativo de emissão da demanda atual, conforme especificações contidas na tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Fls. 13
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – DAMAC

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM (RAV)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL ESTIMADA DE BILHETES/PASSAGENS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO POR BILHETES/PASSAGENS (R$)	VALOR ANUAL ESTIMADO SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (R$)	PERCENTUAL ESTIMADO POR SERVIÇO (TAXA RAV) R$	VALOR ANUAL ESTIMADO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (R$)
01	3719	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	*% MENOR PORCENTAGEM DE AGENCIAMENTO SOBRE O VALOR TOTAL DA PASSAGEM	1.920	2.000,00	3.840.000,00	R$ 3,3%	R$ 126.720,00	R$ 3.966.720,00
02	3719	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS	*% MENOR PORCENTAGEM DE AGENCIAMENTO SOBRE O VALOR TOTAL DA PASSAGEM	96	15.000,00	1.440.000,00	R$ 3,3%	R$ 47.520,00	R$ 1.487.520,00
03	3719	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS	*% MENOR PORCENTAGEM DE AGENCIAMENTO SOBRE O VALOR TOTAL DA PASSAGEM	120	450,00	54.000,00	R$ 3,3%	R$ 1.782,00	R$ 55.782,00
04	3719	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS	*% MENOR PORCENTAGEM DE AGENCIAMENTO SOBRE O VALOR TOTAL DA PASSAGEM	12	300,00	3.600,00	R$ 3,3%	R$ 118,80	R$ 3.718,80
VALOR ESTIMADO				2.148	17.750,00	5.337.600,00	R$ 3,3%	R$ 176.140,80	R$ 5.513.740,80
			***VALOR TOTAL ESTIMADO COM RAV: R$ 5.513.740,80 (cinco milhões, quinhentos e treze mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos)						

*** Valor total da proposta com REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM - RAV ofertada à R$ 3,3% = (R$ 3,3% x 5.337.600,00) = R$ 5.513.740,80

R$ 176.140,80 + R$ 5.337.600,00= 5.513.740,80;

Valor total da proposta = R$ 5.513.740,80.

Contudo, os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A Secretaria Municipal de Licitação - SML do convenente, de acordo com o estabelecimento na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição dos valores dos serviços a serem licitados, buscando na licitação a aquisição do serviço pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de serviços aprovada.

Logo, a referida pesquisa atendeu aos requisitos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização exigidos na Lei nº 14.133/21 e na da Lei Municipal nº 3.294/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Fls. 14
Rubrica

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, contemplando de forma integrada todas as etapas necessárias ao atendimento das demandas da Administração, incluindo assessoramento, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, bem como suporte operacional correlato.

A execução contratual deverá ocorrer de maneira contínua e coordenada, garantindo eficiência, padronização e adequado atendimento às necessidades institucionais, com observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor deverão contemplar todos os custos necessários à fiel execução do(s) contrato(s), sendo considerados incluídos, para todos os efeitos, os insumos indispensáveis à prestação dos serviços, tais como impostos, seguros, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

Dessa forma, não será admitida a cobrança adicional de valores não previstos na proposta apresentada, cabendo à contratada a responsabilidade integral pela adequada prestação dos serviços, inclusive quanto à absorção de todos os custos operacionais e logísticos necessários à sua execução.

A modelagem adotada visa assegurar previsibilidade orçamentária, transparência na formação dos preços e maior controle por parte da Administração, em consonância com as boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle, a exemplo do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral do Município.

Assim, a solução proposta mostra-se adequada para garantir a plena execução do objeto contratual, com qualidade, segurança e observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

9. QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A aquisição objeto deste estudo técnico preliminar deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes neste ETP e demais documentos que subsidiaram o processo licitatório.

Ademais, a estimativa do quantitativo a ser licitado referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE**

Fls 15

VIAGEM está baseada no quantitativo de demandas habituais utilizadas na rede de saúde do Município de Ananindeua.

O quantitativo a ser licitado deverá obedecer às especificações abaixo colacionadas:

ITEM	GRUPO	CATSERV	DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE TOTAL ANUAL ESTIMADA DE BILHETES/PASSAGENS
01	678	3719	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.	1.920
02	678	3719	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS	96
03	678	3719	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIARIAS	120
04	678	3719	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS	12

***O quantitativo indicado é apenas uma estimativa, não podendo ser exigido, nem considerado, como quantidade mínima para a prestação dos serviços, devendo ser pago apenas o que for efetivamente utilizado durante a vigência do contrato.

10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação destes serviços será necessária a disponibilidade financeira estimada no valor total de **R$ 5.513.740,80 (cinco milhões, quinhentos e treze mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos),** já considerado o percentual da TAXA RAV (Remuneração do Agente de Viagens), a qual não deverá ultrapassar o percentual de agenciamento de R$ 3,3% sobre o valor total de passagem estimado, totalizando o valor estimado de R$176.140,80 (cento e setenta e seis mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos) ao ano, conforme planilha no item 7-LEVANTAMENTO DE MERCADO e mapa comparativo de preços em anexo..

11. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação não comporta parcelamento, devendo ser realizada em lote único, tendo em vista a natureza integrada do objeto e a necessidade de garantir a plena compatibilidade, padronização e uniformidade dos serviços envolvidos.

No caso específico da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, o parcelamento da solução se mostra tecnicamente inadequado, uma vez que a execução do objeto demanda gestão centralizada, atuação coordenada e responsabilidade única sobre atividades interdependentes, tais como emissão, remarcação, cancelamento de passagens e suporte operacional ao contratante.

Fls. 16

A eventual divisão do objeto em múltiplos contratos poderia acarretar riscos à execução, como sobreposição de responsabilidades, falhas de comunicação entre prestadores distintos, aumento de custos administrativos e dificuldades na fiscalização contratual, comprometendo a eficiência e a economicidade da contratação.

Sob o prisma jurídico, o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União admite a não adoção do parcelamento quando demonstrada sua inviabilidade técnica ou prejuízo ao conjunto da solução, conforme reiteradas decisões que destacam que o parcelamento deve ser promovido apenas quando viável e vantajoso à Administração, nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

No mesmo sentido, as orientações da Controladoria-Geral do Município reforçam que a decisão quanto ao parcelamento deve considerar não apenas a ampliação da competitividade, mas também a preservação da eficiência contratual, sendo legitima sua não adoção quando houver risco à execução integrada do objeto.

Dessa forma, o não parcelamento mostra-se tecnicamente justificável e economicamente mais vantajoso para a Administração, assegurando a adequada execução do objeto, a otimização da gestão contratual e o atingimento dos resultados pretendidos.

Logo, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM**, escolheu-se não parcelar.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objetivo assegurar maior eficiência, economicidade e transparência na gestão dos serviços de agenciamento de viagens, de modo a atender de forma contínua, célere e adequada às demandas institucionais da Administração.

Nesse contexto, busca-se a racionalização dos procedimentos administrativos por meio da centralização dos serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens, promovendo a otimização do fluxo operacional e a redução de esforços redundantes. Pretende-se, ainda, alcançar a diminuição de custos diretos e indiretos, mediante a obtenção de condições comerciais mais vantajosas e a mitigação de retrabalho administrativo, aliada à maior agilidade no atendimento das demandas, especialmente em situações que exijam pronta resposta.

A contratação também visa aprimorar o controle e a fiscalização contratual, com o aumento da rastreabilidade das operações e a padronização dos serviços prestados, facilitando a atuação dos gestores e fiscais do contrato.

Fls. 17

Paralelamente, busca-se assegurar maior transparência e conformidade dos procedimentos, em observância à Lei nº 14.133/2021 e às boas práticas de governança pública, bem como mitigar riscos operacionais decorrentes de falhas na execução dos serviços.

Adicionalmente, espera-se fortalecer o processo decisório da Administração, por meio da disponibilização de informações gerenciais que permitam o acompanhamento sistemático dos gastos e a análise estratégica das despesas com viagens.

Os resultados pretendidos encontram-se alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, bem como às diretrizes dos órgãos de controle, a exemplo do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral do Município, que recomendam a definição prévia e clara dos benefícios esperados como forma de aprimorar a gestão contratual.

Dessa forma, a contratação não se limita ao atendimento de uma necessidade administrativa imediata, mas visa gerar ganhos efetivos de desempenho, controle e qualidade na prestação dos serviços.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se verifica providência a ser adotada para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações vigentes correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os critérios de sustentabilidade exigidos neste ETP estão de acordo com o Art. 5º da Lei nº. Lei 14.133/21 e Art. 42, inciso III da Lei 14.133/21, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 3º e Art. 5º do Decreto nº. 10.936 de 12 de janeiro de 2022; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000.

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, bem como nortear o processo de contratação com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto no Art. 5º da Lei nº. Lei 14.133/21.

A presente contratação, por se tratar de prestação de serviços de agenciamento de viagens, não envolve diretamente atividades potencialmente poluidoras ou utilização intensiva de recursos naturais. Todavia, reconhece-se que o objeto possui impactos ambientais indiretos,

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Fls. 18
Rubrica

especialmente relacionados à emissão de gases de efeito estufa decorrentes do transporte aéreo, bem como ao consumo de recursos associados à logística de deslocamento.

Nesse sentido, a Administração buscará adotar medidas que contribuam para a mitigação desses impactos, tais como a priorização de soluções que promovam a racionalização das viagens institucionais, o incentivo à utilização de meios digitais para realização de reuniões sempre que possível, e a escolha de opções logísticas mais eficientes sob o ponto de vista ambiental.

Adicionalmente, poderá ser exigido da contratada o fornecimento de relatórios gerenciais que permitam o acompanhamento dos deslocamentos realizados, contribuindo para o controle do consumo e para a adoção de práticas mais sustentáveis no âmbito da Administração.

A abordagem adotada encontra respaldo nas diretrizes de sustentabilidade previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como nas orientações dos órgãos de controle, a exemplo do Tribunal de Contas da União, que incentivam a incorporação de critérios ambientais nas contratações públicas, e da Controladoria-Geral do Município, que reforça a importância da gestão responsável dos recursos públicos sob a ótica da sustentabilidade.

Dessa forma, embora os impactos ambientais não sejam diretos ou significativos no âmbito da execução contratual, a Administração reconhece sua existência e adota medidas proporcionais para sua mitigação, alinhando a contratação aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental.

16. ANÁLISE DE RISCOS

Os estudos preliminares evidenciaram que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS**, alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, conforme **Mapa de Riscos** abaixo colacionado:

FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando quantidade e prazo de início		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações		
RESPONSÁVEL:	DAMAC		
ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Fls. 19
Rubrica

RISCO:	Estudos preliminares deficientes			
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos termos do art. 18, §1°, da Lei n° 14.133/2021.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares			
RESPONSÁVEL:	DAMAC			

ETAPA:	ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO			
RISCO:	Minuta deficiente ou com vicios que prejudicam o andamento do procedimento licitatório.			
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de observância às disposições da Lei n° 14.133, de 2021 e o disposto na Termo de Referência.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas na minuta de contrato.			
RESPONSÁVEL:	PROCURADORIA SESAU			

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO OU PARECER TÉCNICO			
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal, conforme o art. 53 da lei n° 14.133 de 2021.			
DANO:	Ausência de analise pelo setor juridico			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Media	IMPACTO:	Medio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "analise pelo setor juridico".			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação juridica.			
RESPONSÁVEL:	PROGE			

ETAPA:	PUBLICAÇÃO NO PNCP E NO TCM-PA			
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal			
DANO:	Ausência de publicação da licitação			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Baixa	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação".			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.			
RESPONSÁVEL:	SML-PMA			

ETAPA:	AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
RISCO:	Ausência de autorização para contratação da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Fls. 20
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – DAMAC

DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos foram plenamente atendidos pelos setores nas fases do procedimento.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reavaliação dos atos processuais à luz das exigências da legislação vigorante.			
RESPONSÁVEL:	DAYANE DA SILVA LIMA - SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA.			

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO			
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.			
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Baixo	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Convocar remanescente.			
RESPONSÁVEL:	PROCURADORIA SESAU			

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS			
RISCO:	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato.			
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Indicar servidores capacitados			
RESPONSÁVEL:	DAMAC			

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO			
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.			
DANO:	Responsabilização direta da Administração.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Baixa	IMPACTO:	Média
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir na Clausula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.			
RESPONSÁVEL:	DAMAC			
ETAPA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
RISCO:	Execução em desacordo com o contrato.			
DANO:	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.			

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Fls. 21
Procuradoria

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se a empresa terceirizada executou corretamente a entrega dos materiais solicitados pela contratante.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Não liberação de pagamento e aplicação sanções administrativas.		
RESPONSÁVEL:	DAMAC		

ETAPA:	ALTERAÇÕES DO CONTRATO
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.
DANO:	Prejuízos ao erário.

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alta
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.		
RESPONSÁVEL:	PROCURADORIA SESAU		

ETAPA:	REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.
DANO:	Prejuízos ao erário.

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.		
RESPONSÁVEL:	PROCURADORIA SESAU		

ETAPA:	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS
RISCO:	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.
DANO:	Responsabilização subsidiária.

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.		
RESPONSÁVEL:	DAF SESAU		

ETAPA:	SANÇÕES
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL:	PROCURADORIA SESAU		

ETAPA:	ENCERRAMENTO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Fls. 22
Rubrica

RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.			
DANO:	Prejuízo ao erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Alta	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendencia trabalhistas e ressarcimentos.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendencias, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.			
RESPONSÁVEL:	PROCURADORIA SESAU			

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, bem como presente a viabilidade econômico-financeira e jurídica.

Logo, com base no que foi apresentado, podemos **DECLARAR** que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Este Estudo Técnico segue as diretrizes da Lei n°14.133 de 1° de abril de 2022 e da Lei Municipal n°3.294 de 24 de janeiro de 2023.

Belém, (PA), 10 de abril de 2026.

Cintia Maria da Silva Gomes
COREN-PA. 649.648-ENF
Diretora / DMAC

CINTIA MARIA DA SILVA GOMES

RESPONSÁVEL ELABORAÇÃO ETP

DAYANE DA SILVA LIMA:78521300204 Assinado de forma digital por DAYANE DA SILVA LIMA:78521300204

DAYANE DA SILVA LIMA

SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA.

DAYANE DA SILVA LIMA:78521300204

Assinado de forma digital por DAYANE DA SILVA LIMA:78521300204